



## Convocação nº 13/2024 – CME/SJP

Aos Conselheiros (as)

Considerando a Lei Municipal nº 3055 de 10 de junho de 2018, em seus artigos 2º (inciso II), e 5º (parágrafos 1º, 2º e 3º);

Considerando o Decreto nº 3.684 de 03 de fevereiro de 2020, artigos 12,13 (inciso II), 15,31 ( §§ 1º,2º,3º e 4º);

**Convocamos** os (as) senhores (as) conselheiros (as) titulares e suplentes, para a **4ª Reunião Extraordinária do Conselho Pleno**, para realizar a eleição da nova Diretoria do CME para o biênio 2024 á 2026: Presidente, Vice-presidente e Secretário Geral.

Reiteramos que a presença de todos os segmentos é indispensável, conforme o que prevê o Art. 8º §3º do Regimento Interno deste Conselho.

Solicitamos ainda, que todos confirmem **suas presenças ou justifiquem suas ausências por email, com 24 horas de antecedência (até as 13h do dia 23/10/24)** conforme Art. 8º §2º do Regimento Interno deste Conselho.

**Data:** 24/10/24 (quinta-feira)

**Horário:** 13h15min (primeira Chamada) 13h30min (segunda chamada)

**Local:** Plenarinho da Câmara Municipal

**Endereço:** Rua Veríssimo Marques, 699 - Centro - São José dos Pinhais.

Conselheira Ana Lucia Rodrigues  
CME de São José dos Pinhais

## Convocação nº 14/2024 – CME/SJP

Aos Conselheiros (as)

Convocamos os (as) senhores (as) conselheiros (as) titulares e suplentes, para a **5ª Reunião Extraordinária do Conselho Pleno, no dia 24 de outubro de 2024, primeira chamada às 14h15min** e segunda chamada às 14h30min, no Plenarinho da Câmara Municipal, sito a Rua Veríssimo Marques, 699 - Centro - São José dos Pinhais.

Reiteramos que a presença de todos os segmentos (titulares e suplentes) é indispensável, conforme o que prevê o Art. 8º §3º do Regimento Interno deste Conselho.

**Solicitamos** ainda, que todos **confirmem suas presenças ou justifiquem suas ausências por email, com 24 horas de antecedência (até as 14h do dia 23/10/24)** conforme Art. 8º §2º do Regimento Interno deste Conselho.

**Pauta:**

1- Abertura da Sessão Plenária:

1.1- Verificação do quórum, faltas justificadas e injustificadas

1.2- Aprovação da ata;

2- Calendário: 28/10 – Ponto facultativo;

3- Educação Integral: Alteração do artigo 23 da Deliberação CME/SJP nº 07/2023;

4- Eleições de Diretores e Diretores Auxiliares;

5- Correspondências.

São José dos Pinhais, 21 de outubro de 2024.

Conselheira Ana Lucia Rodrigues  
CME de São José dos Pinhais